

LEI Nº 1.678, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2004.

**ALTERA O SISTEMA VIÁRIO DO PLANO DIRETOR DA
CIDADE DE NOVA BASSANO, RS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

NELSON ANTONIO DALL`AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterado o Sistema Viário do Plano Diretor da cidade de Nova Bassano, conforme croqui anexo e cópia da Ata nº 01/2004, do Conselho Municipal do Plano Diretor Urbano, em conformidade com o que segue:

I - Extinção da Av. Bento Gonçalves, no trecho compreendido entre a Av. Brasil e a Rua Silva Jardim, localizado nas terras de propriedade da empresa DOUX FRANGOSUL S/A.

II - Diminuição da largura da Av. Bento Gonçalves no trecho compreendido entre a Rua Pinheiro Machado e a Av. Brasil, passando para 16,00 m (dezesseis metros).

III - Alteração do traçado viário, com seguimento da Rua Piauí, após a Rua Silva Jardim, no sentido oeste-leste. Esta rua terá a largura de 14,00m.

IV - Alteração de zoneamento de uso da Rua Silva Jardim, a partir da Av. Brasil até a Rua A, do Loteamento Silva Jardim, em Zona comercial e com índice de aproveitamento 3 (três).

V - Alteração de zoneamento de uso da Rua Santos Dumont passando para zona comercial e índice de aproveitamento 3 (três).

VI - Alteração do traçado viário, com seguimento da Rua Clemente Zampieron, após o desmembramento de propriedade de Clemente Zampieron até o Loteamento Frangosul, localizado frente para a RS 324.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos vinte e quatro dias do mês de dezembro de 2004.

NELSON ANTONIO DALL`AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO
Sec. Municipal de Administração

ATA Nº 01/2004

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro, reuniram-se os membros do Conselho do Plano Diretor de Nova Bassano/RS, numa dependência do Centro Administrativo Municipal, para tratar de assuntos relativos ao Plano Diretor Urbano:

1º Alteração do traçado viário do Plano Diretor Municipal, extinguindo-se a Av. Bento Gonçalves no trecho compreendido entre a Av. Brasil e a Rua Silva Jardim, localizado nas terras de propriedade da Empresa Frangosul Agroavícola Industrial; e diminuição da largura da Avenida Bento Gonçalves, no trecho entre a Rua Pinheiro Machado e a Av. Brasil, passando para 16,00m. Estas alterações devem-se ao fato de que, hoje a Empresa Frangosul, está devidamente instalada, necessitando para isso indenização para a mesma no momento da abertura da rua. E, estreitamento da referida avenida, pois ali o fluxo de movimento não é tão intenso.

2º Alteração do traçado viário do Plano Diretor Municipal, com seguimento da Rua Piauí, após a Rua Silva Jardim, no sentido oeste-leste, no sentido de dar acesso às residências de propriedade da Empresa Frangosul, e para futura permuta de terreno com a Pia sociedade de Padres Carlistas. Esta rua terá a largura de 14,00m.

3º Solicitação de moradores da Rua Silva Jardim, para alteração do Zoneamento de Uso da referida rua. Foi analisada a situação local, e chegou - se a conclusão de que esta Rua já está sendo definida como comercial, devendo-se para isto alterar apenas o seu Zoneamento de uso para regularizar o existente. Ficando então, assim alterado a Rua Silva Jardim, a partir da Avenida Brasil até a Rua A, do Loteamento Silva Jardim, com Zona Residencial e com índice de Aproveitamento 3.

4º Foi analisada outra rua em particular, a qual ocorre a mesma situação acima descrita, trata-se da Rua Santos Dumont, já caracterizada como comercial devendo-se para tanto ser alterado seu Zoneamento de Uso, para Zona Comercial e índice de Aproveitamento 3.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos presentes Prefeito Municipal, Nelso Antonio Dall`Agnol, Dr. Darley João Caldieraro, Dr. Selvino Coitro, Engº Gilberto José Balzan, Hermógenes Caldieraro, Dr. Selvino Coltro, Engº Gilberto José Balzan, Arquiteta Lisiane Matiello Tarasconi, Dirceu Tumelero, Arquiteta Débora Tumelero.

Em tempo: No item 3º correto é: O zoneamento de uso para a Rua Silva Jardim, é ZONA COMERCIAL, e não como consta na redação acima.

Ata Nº 02/2004

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatro, reuniram-se os membros do Conselho do Plano Diretor de Nova Bassano/RS, numa dependência do Centro Administrativo Municipal, para tratar de assuntos relativos ao Plano Diretor Urbano:

1º Ampliação da zona urbana da cidade aumentando seu perímetro urbano, regularizando loteamentos e situações de lotes localizados fora do perímetro urbano do

Município. Sendo apresentado mapa e memorial descritivo do caso em questão.
Solicitação aceita por unanimidade, por tratar-se de um objetivo alcançado.

2º Alteração do traçado viário do Plano Diretor Municipal, com seguimento da Rua Clemente Zampieron, após o desmembramento de propriedade de Clemente Zampieron, até o "Loteamento Frangosul", localizado com frente para a RS 324, facilitando o acesso ao mesmo, pois até o momento é feito de maneira perigosa, diretamente à RS 324. De acordo com croqui apresentado.
Solicitação aceita pelos conselheiros presentes.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos presentes: Prefeito Municipal Nelso Antonio Dall`Agnol, Dr. Dailey João Hermógenes Caldieraro, Dr. Selvino Coltro, Engº Gilberto José Balzan, Arquiteta Lisiane Matiello Tarasconi, Dirceu Tumelero, Ari Segalin.

[Clique aqui para baixar o arquivo completo](#)

Nota: Este texto não substitui o original.